



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01869 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA08FE07A3BA8838849D01403079E10A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- LEI Nº 024/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - Lei que Institui o Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização e à Melhoria dos Indicadores Educacionais – "Se Liga no IDEB", e o Incentivo por Experiências Exitosas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, e dá outras providências.
- LEI Nº 016/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 250/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - REGULAMENTA A PREMIAÇÃO POR MEIO DE SORTEIO ENTRE ESTUDANTES PARTICIPANTES DA AVALIAÇÃO DO IDEB, DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PARA DOCENTES QUE DESENVOLVERAM EXPERIÊNCIAS EXITOSAS COM FOCO NO IDEB E CERTIFICA AS ESCOLAS QUE SE DESTACARAM NAS PRÁTICAS DE INCENTIVO À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO: "SE LIGA NO IDEB 2025", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº 024/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização e à Melhoria dos Indicadores Educacionais – "Se Liga no IDEB", e o Incentivo por Experiências Exitosas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Mulungu do Morro, o **Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização e à Melhoria dos Indicadores Educacionais – "Se Liga no IDEB"** e o **Incentivo por Experiências Exitosas**, ambos vinculados à execução do "Projeto Se Liga no IDEB" e às políticas públicas de valorização da educação básica.

Art. 2º As iniciativas instituídas por esta Lei possuem como objetivos gerais, em consonância com o Plano Municipal de Educação (PME) e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):

- I - Promover a melhoria contínua dos indicadores educacionais do Município, com especial atenção ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- II - Elevar os níveis de proficiência e as habilidades prioritárias dos estudantes da rede municipal de ensino em Língua Portuguesa e Matemática;
- III - Estruturar e fortalecer ações pedagógicas integradas, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino e da aprendizagem;
- IV - Reduzir as taxas de reprovação e evasão escolar, garantindo o direito à aprendizagem e à permanência de todos os estudantes;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



V - Valorizar e incentivar os profissionais da educação que demonstrem práticas inovadoras e resultados exitosos no processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS "SE LIGA NO IDEB"

Seção I

Da Instituição e dos Objetivos

Art. 3º Fica formalmente instituído o Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização e à Melhoria dos Indicadores Educacionais – "Se Liga no IDEB", destinado à concessão de bolsas para profissionais que atuarão em funções estratégicas de natureza pedagógica no âmbito do projeto homônimo.

Art. 4º São objetivos específicos do Programa Municipal de Bolsas:

I - Ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração, implementação e monitoramento de políticas municipais de alfabetização e recomposição de aprendizagens;

II - Viabilizar a atuação de profissionais com perfil técnico especializado em funções de coordenação, formação continuada, acompanhamento pedagógico e intervenção diagnóstica nas unidades escolares;

III - Fomentar a articulação entre a gestão da Secretaria Municipal de Educação e as equipes escolares, promovendo uma cultura de avaliação e planejamento baseada em dados e evidências.

Seção II

Da Natureza Jurídica e das Condições da Bolsa

Art. 5º A bolsa de apoio pedagógico de que trata este Capítulo possui natureza jurídica de subvenção financeira de caráter assistencial, educacional, temporário e precário, sendo desprovida de qualquer natureza remuneratória, salarial ou contraprestacional.

§ 1º A concessão da bolsa não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza entre o bolsista e a Administração Pública Municipal.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§ 2º Sobre o valor da bolsa não incidirão quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não sendo devido ao bolsista o pagamento de férias, décimo terceiro salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou quaisquer outras verbas típicas de uma relação de trabalho.

§ 3º O valor percebido a título de bolsa não se incorpora, para nenhum efeito, à remuneração ou aos proventos do beneficiário, ainda que este seja servidor público.

Art. 6º A seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de processo seletivo público e simplificado, regido por Edital específico a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que observará os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e do julgamento objetivo, estabelecendo os critérios de seleção e classificação dos candidatos.

Art. 7º A vigência da bolsa de apoio pedagógico está estritamente vinculada à duração das atividades do "Projeto Se Liga no IDEB" em cada exercício financeiro, podendo ser renovada mediante a continuidade do projeto e a manutenção dos requisitos pelo bolsista, conforme dispuser o Edital.

Seção III

Dos Beneficiários e Suas Atribuições

Art. 8º O Programa Municipal de Bolsas contemplará a concessão de até 03 (três) bolsas de apoio pedagógico, distribuídas nas seguintes funções:

I - 01 (uma) bolsa para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral;

II - 02 (duas) bolsas para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) de Acompanhamento.

Art. 9º Compete ao bolsista na função de Coordenador(a) Pedagógico(a) Geral, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Edital:

I - Coordenar a execução geral do "Projeto Se Liga no IDEB" e monitorar o cumprimento de suas metas e cronograma;

II - Realizar formações continuadas para as equipes pedagógicas e docentes da rede;

III - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e de resultados;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



IV - Representar o Município, quando designado, em reuniões e eventos relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a outras políticas educacionais correlatas.

Art. 10. Compete aos bolsistas na função de Coordenador(a) Pedagógico(a) de Acompanhamento, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Edital:

I - Planejar e acompanhar a execução das ações pedagógicas nas unidades escolares que lhe forem designadas;

II - Apoiar a realização das formações continuadas e a aplicação dos materiais pedagógicos do projeto;

III - Realizar diagnósticos de aprendizagem, analisar resultados e promover devolutivas pedagógicas para as equipes escolares e professores;

IV - Acompanhar diretamente as turmas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental abrangidas pelo projeto.

Seção IV

Do Valor e do Pagamento da Bolsa

Art. 11. O valor mensal da bolsa de apoio pedagógico fica fixado em:

I - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a função de Coordenador (a) Pedagógico (a) Geral;

II - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a função de Coordenador (a) Pedagógico (a) de Acompanhamento.

Parágrafo único. Os valores fixados neste artigo poderão ser reajustados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, com base no mesmo índice utilizado para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 12. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento das atribuições e da carga horária de dedicação ao projeto, que será definida no Edital, e à apresentação de relatórios de atividades, na forma e periodicidade estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 13. O não cumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista, a desistência ou o abandono do projeto, ou a prática de ato incompatível com os objetivos do programa, implicará no cancelamento imediato da bolsa, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e administrativas.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO POR EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

Art. 14. Fica instituído o Incentivo por Experiências Exitosas, vantagem pecuniária de natureza transitória e meritória, destinada aos professores integrantes do quadro do magistério público municipal que desenvolverem práticas pedagógicas de reconhecido sucesso, alinhadas aos objetivos do "Projeto Se Liga no IDEB".

Art. 15. O objetivo do incentivo é reconhecer, valorizar e premiar os docentes que, por meio de seu trabalho, contribuam de maneira excepcional para a melhoria dos níveis de proficiência dos estudantes e para a elevação dos indicadores educacionais de suas turmas e escolas.

Art. 16. O incentivo por Experiências Exitosas será concedido aos professores integrantes do quadro do magistério público municipal que demonstrarem, mediante comprovação de evidências concretas e resultados mensuráveis, o cumprimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios objetivos:

I - Evolução significativa e comprovada do desempenho dos alunos em avaliações internas e externas, mediante a análise comparativa dos resultados obtidos no ciclo avaliativo;

II - Desenvolvimento e aplicação de projetos pedagógicos inovadores que promovam o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, com resultados mensuráveis no aumento da proficiência ou na redução da distorção idade-série;

III - Criação e aplicação de metodologias de ensino que se destaquem por promover alto engajamento e aprendizagem efetiva dos alunos, comprovada por meio de indicadores de participação e de sucesso escolar claramente definidos e monitorados.

Art. 17. O valor do Incentivo por Experiências Exitosas, bem como a periodicidade de sua concessão e o número de professores a serem contemplados a cada ciclo avaliativo, serão definidos no decreto regulamentador de que trata o artigo anterior, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ou suplementares necessários ao cumprimento desta Lei, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. Os efeitos financeiros desta Lei, no que tange especificamente ao pagamento das bolsas instituídas pelo Capítulo II, retroagirão a 01 de julho de 2025, para fins de regularização dos pagamentos devidos aos profissionais que comprovadamente iniciaram suas atividades no âmbito do "Projeto Se Liga no IDEB" a partir da referida data.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, por meio de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu do Morro, em 11 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº 016/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio
2026-2029 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e metas, com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas orientando a definição de prioridades e aprimorando as condições do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - O PPA 2026-2029 está organizado em Programas Temáticos e de Gestão, construídos a partir da base estratégica, que orienta e concretiza as políticas públicas que serão desenvolvidas no quadriênio:

I – Programa Temático: retrata a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade.

II – Programa de Gestão: retrata que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único: Não integram os programas destinados exclusivamente a operações especiais no PPA 2026-2029.

Art. 3º - Os Programas são compostos por objetivos:

§1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I – Órgão Responsável: órgão cujas atividades impactam de maneira mais contundente a implementação do Objetivo;

II – Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



III – Iniciativa: atributo que expressa as entregas à sociedade de bens e serviços que devem viabilizar a realização da meta;

IV – Valor Global: indica uma estimativa dos recursos necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 4º - O Anexo Único desta Lei, contendo o detalhamento dos programas organizados em Eixos Estruturantes e Áreas Temáticas, integra o PPA 2026-2029, ao tempo que, os textos introdutórios, têm caráter informativo e complementar.

§1º – Os Eixos estruturantes e as Áreas Temáticas expressam as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

§2º - O Valor Global dos Programas e os enunciados dos Objetivos e Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 5º - Os Programas constantes no PPA 2026-2029 estarão expressos nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis de Crédito Adicional.

§1º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e elaboradas considerando as iniciativas, garantindo a compatibilização entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual;

§2º - A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos Programas para o exercício de sua vigência;

§3º - As metas e prioridades de que trata o §2º do art. 165 da Constituição Federal serão estabelecidas exclusivamente para o primeiro ano de vigência deste plano em anexo da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - A gestão do PPA 2026-2029, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca aperfeiçoamento:

I – Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II – Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029;

e

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



III – dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 7º - A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, impessoabilidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 8º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: Agenda Transversal – conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integra por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 9º - São agendas transversais no PPA 2026-2029:

I – crianças e adolescentes;

Art. 10 – Compõe o PPA 2026-2029:

- a) Anexo A – Programas com valor global, objetivo geral, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;
- b) Anexo B – Agendas Transversais;

§ 1º Até 120 dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os objetivos dos Programas) bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

Art. 11 – Para fins de atendimento ao disposto no §1º do artigo 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026-2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único – A lei orçamentária anual e as leis de crédito adicional detalharão em seus anexos os investimentos de que trata este artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro – Ba, 11 de dezembro de 2025

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 250/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a premiação por meio de sorteio entre estudantes participantes da avaliação do IDEB, dispõe sobre a gratificação para docentes que desenvolveram experiências exitosas com foco no IDEB e certifica as Escolas que se destacaram nas práticas de incentivo à realização da avaliação, no âmbito do Projeto: “Se Liga no IDEB 2025”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), que determina como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino e assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado significativo dos estudantes;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de intervenção Pedagógica: “Se Liga no IDEB 2025” que tem como objetivo principal promover a melhoria dos indicadores do IDEB da rede municipal, por meio de ações integradas que visem tanto o avanço da proficiência dos estudantes, como também a redução de taxas de reprovação e evasão escolar garantindo assim, o direito à aprendizagem

CONSIDERANDO que a avaliação deve ser conduzida de forma dinâmica e colaborativa, priorizando a melhoria contínua da educação

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no desempenho dos alunos nos indicadores educacionais do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado:

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



I – A concessão de premiações, por meio de sorteio, aos estudantes matriculados no 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental que participaram da aplicação da avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

II – A gratificação aos professores que desenvolverem experiências exitosas com foco no IDEB;

III – O reconhecimento, das escolas municipais que desenvolveram boas práticas de preparação e de incentivo à participação dos estudantes na avaliação, com a entrega do Certificado ‘Escola Destaque do IDEB’.

Art. 2º Serão realizados sorteios de prêmios entre os estudantes regularmente matriculados no 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que participaram integralmente da aplicação da avaliação do IDEB.

§1º Os prêmios a serem sorteados consistirão em:

I – 01 (uma) bicicleta;

II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados aos estudantes, distribuídos para cada aluno sorteado, dentre aqueles pertencentes às séries do 5º e 9º ano das avaliações externas.

§3º O sorteio será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá:

I – Data, horário e local do sorteio;

II – Critérios de participação;

III – Forma de divulgação dos resultados;

IV – Procedimentos para entrega dos prêmios.

Art. 3º Fica instituída gratificação específica aos professores, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que desenvolveram experiências exitosas com foco no IDEB;

§1º Farão jus à gratificação os professores que:

I – Escreveram-se, no período letivo, experiências exitosas em sala de aula voltadas à preparação pedagógica e ao incentivo dos estudantes para participação no IDEB.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação definirá:

- I – Critérios técnicos para comprovação das experiências exitosas;
- II – Prazos e documentos para submissão das práticas pedagógicas;
- III – Valores e forma de pagamento da gratificação.

Art. 5º Ficam instituídos o reconhecimento e a premiação das unidades escolares que desenvolveram práticas de incentivo à realização da avaliação do IDEB, com a entrega do Certificado “Escola Destaque do IDEB”.

§ 1º A seleção das escolas destaques será realizada com base nos seguintes critérios:

- I – Ações comprovadas de mobilização da comunidade escolar;
- II – Estratégias pedagógicas que promoveram participação efetiva dos estudantes;
- III – Experiências inovadoras implementadas antes e durante o processo de avaliação;

§2º O Certificado Escola Destaque do IDEB será entregue em cerimônia pública organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, caso necessário, expedirá normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANEXO I

PROJETO: SE LIGA NO IDEB 2025

Mulungu do Morro – BA abril/ 2025

PROJETO: SE LIGA NO IDEB 2025

Projeto de Intervenção a ser desenvolvido nas escolas do município de Mulungu do Morro- Ba como ação pedagógica, visando a melhoria dos indicadores educacionais

Mulungu do Morro – BA abril/ 2025

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA08FE07A3BA8838849D01403079E10A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal

Acácio Teles dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Marléa Ribeiro dos Santos

Equipe técnica

Aparecida de Fátima Gomes Macaúbas

Crystiane Alves Marçal

Márcia Souza Cerqueira

Neuraide Teles de Souza Mergulhão

Yeda Nunes da Silva Araújo

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA08FE07A3BA8838849D01403079E10A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Houve uma época na qual eu pensava que as pequenas mudanças impediam a realização de uma grande mudança. Por isso, no meu entender, as pequenas mudanças deveriam ser evitadas e todo o investimento deveria ser feito numa mudança radical e ampla. Hoje, minha certeza é outra: penso que, no dia a dia, mudando passo a passo, com pequenas mudanças numa certa direção, podemos operar a grande mudança, a qual poderá acontecer como resultado de um esforço contínuo, solidário e paciente. E o mais importante: isso pode ser feito já. Não é preciso mais esperar para mudar. (Gadotti, 2000, p. 5).

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA08FE07A3BA8838849D01403079E10A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



APRESENTAÇÃO

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é uma avaliação nacional que objetiva disponibilizar dados sobre a qualidade da educação básica no Brasil. Criado em 1990 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Saeb realiza avaliações a cada dois anos para estudantes do 2º, 5º e 9º anos do Ensino fundamental, como também para o 3º ano do ensino médio. As avaliações do Saeb contemplam Língua Portuguesa, Matemática, além de questionários socioeconômicos que deverão ser respondidos por estudantes, professores e gestores educacionais.

As matrizes de referência do Saeb são documentos organizados por área de conhecimento, descritores e por níveis de proficiência. São os resultados da prova Saeb que fornece dados para a composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que mede a qualidade do ensino no país. Ademais, esses dados ajudam as redes de ensino a identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias, orientando intervenções pedagógicas e administrativas para promover uma educação de qualidade para todos os estudantes.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mulungu do Morro-Ba, ao assumir o compromisso de garantir a todos os estudantes o direito à educação pública com qualidade social, vem desenvolvendo um conjunto de ações voltadas à melhoria do ensino na rede municipal. Dentre as ações implementadas, destacam-se os investimentos na oferta de formação continuada para professores em diversas áreas do conhecimento.

Os índices municipais apontam um diagnóstico com necessidade de melhorias no desempenho dos alunos, o que requer intervenção para atingir as metas projetadas pelo IDEB. A Secretaria de Educação reconhece que múltiplos fatores influenciam os processos de ensino e aprendizagem e, por isso, entende que a construção de políticas educacionais eficazes requer uma abordagem integrada e articulada. Assim, o projeto, *Se liga no IDEB*, foi desenvolvido com a finalidade de promover a melhoria dos resultados da Educação básica no município, elevar o desempenho dos estudantes e avançar nos indicadores educacionais.

JUSTIFICATIVA

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



O projeto *Se liga no IDEB* em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), que determina como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino e assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado significativo dos estudantes. Nesta perspectiva, além da elevação dos indicadores quantitativos, o projeto visa a promoção de uma educação igualitária que valorize a aprendizagem, contribuindo para a redução das desigualdades.

Dessa forma, a Secretaria de Educação de Mulungu do Morro reafirma que todos os estudantes têm o direito à uma educação de qualidade, para tanto implementa ações didáticas que serão desenvolvidas no ano letivo de 2025 com a finalidade de reduzir as desigualdades educacionais e consequentemente, melhorar os índices externos.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

- Promover a melhoria dos indicadores do IDEB da rede municipal, por meio de ações integradas que visem tanto o avanço da proficiência dos estudantes, como também a redução de taxas de reprovação e evasão escolar garantindo assim, o direito à aprendizagem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Elevar os índices das avaliações externas;
- Melhorar a qualidade do Ensino e consequentemente, a aprendizagem dos estudantes da rede municipal;
- Estruturar um planejamento para o trabalho com materiais pedagógicos baseados na Matriz de Referência do SAEB, voltados prioritariamente para os professores do 2º, 5º e 9º ano, com foco em atividades de Português e Matemática;
- Promover a participação da comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, em atividades que fortaleçam o apoio ao aprendizado dos alunos;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- Acompanhar e monitorar os resultados das intervenções implementadas, avaliando sua eficácia e ajustando estratégias conforme necessário;
- Identificar e trabalhar as habilidades essenciais de Língua Portuguesa e Matemática em cada ano/série.
- Desenvolver atividades que promovam a leitura, a escrita, a interpretação e o raciocínio lógico-matemático.
- Envolver todas as áreas do conhecimento em atividades que reforcem as competências avaliadas pelo SAEB.
- Sensibilizar e orientar os estudantes sobre a importância do correto preenchimento do questionário socioeconômico da avaliação SAEB;
- Reduzir a evasão e as taxas de repetência por meio de ações pedagógicas e socioemocionais;
- Estimular o protagonismo dos estudantes por meio de projetos, gincanas, feiras e oficinas.
- Dar visibilidade às unidades escolares que se destacaram, incentivando o comprometimento na melhoria contínua do processo pedagógico.

PÚBLICO-ALVO: Estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Com foco principal nas turmas de 2º, 5º e 9º ano).

DURAÇÃO:

A duração das ações aqui propostas deverão ser executadas durante o ano letivo de 2025 na rede municipal de Ensino de Mulungu do Morro, sujeito a revisão nesse período e com possibilidade de ser adaptado e reutilizado em anos posteriores.

MODALIDADE: Multidisciplinar, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, integrando outras áreas.

METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES

METODOLOGIAS

A metodologia desse projeto parte de uma perspectiva multidisciplinar, pois todas as áreas do conhecimento têm papel fundamental na consolidação das habilidades avaliadas na prova SAEB.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Neste projeto, a metodologia adotada levará em consideração o nível de proficiência dos estudantes. Os procedimentos e instrumentos devem ser compatíveis com as habilidades e descritores. Para garantir uma execução que se alinhe aos objetivos do IDEB, a metodologia do presente projeto segue essas etapas:

- ✓ Diagnóstico Inicial (Mapeamento de proficiência)
- ✓ Realização de atividades de acordo com os níveis de proficiência;
- ✓ Realizar diagnósticos com descritores de Língua Portuguesa e Matemática, selecionar os descritores mais críticos e desenvolver atividades voltadas diretamente para esses descritores.
- ✓ Planejamento de atividades lúdicas como jogos, desafios, oficinas;
- ✓ Utilizar metodologias ativas como sala de aula invertida, rotação por estações, gamificação para promover o protagonismo dos alunos.
- ✓ Oficinas para trabalhar a importância de preencher corretamente os dados do questionário socioeconômico.
- ✓ Incluir a participação de alunos com deficiência nas atividades propostas, respeitando as necessidades específicas e ritmos de aprendizagem;
- ✓ Realização de simulados baseados na matriz do SAEB;
- ✓ Correção com devolutivas dos simulados realizados.
- ✓ Dispor de 01 dia na semana para trabalhar as atividades relacionadas ao SAEB (Ex.: 1º horário – Português, 2º horário – Matemática);
- ✓ Acompanhar os resultados das aprendizagens dos estudantes envolvidos no Projeto *Se liga no IDEB* 2025 mensalmente.
- ✓ Promover aulas de Língua Portuguesa e Matemática;
- ✓ Elaborar e planejar em conjunto (Coordenação, Supervisão, Gestão e professores) outras ações que possibilitem a consolidação dos conhecimentos exigidos em Língua Portuguesa e Matemática.

ESTRATÉGIAS

- ✓ **Mapeamento das Habilidades:** É importante que os professores tenham conhecimento das habilidades exigidas pelo SAEB para cada série e também conheçam de qual nível de proficiência se deve partir. Tal conhecimento, permite

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



que o planejamento seja alinhado aos objetivos de aprendizagem e que priorize as habilidades mais urgentes.

- ✓ **Uso de Simulados padronizados ao longo do ano:** O ideal que se realize ao menos três simulados padronizados ao longo do ano. O resultado desses simulados devem ser socializados com os alunos. Importante que sejam realizados sem pressão excessiva.
- ✓ **Aulas Dinâmicas e Interdisciplinares:** Atividades que conectam diferentes disciplinas ajudam os alunos a desenvolver um raciocínio crítico e a realização de atividades lúdicas permite que o aluno aprenda brincando.
- ✓ **Gamificação do Aprendizado:** Criação de Jogos educativos possibilitam um aprendizado envolvente e ajudam compreender conteúdos de forma natural e divertida.
- ✓ **Apoio Emocional e Motivacional:** Trabalhar a motivação e reduzir a ansiedade é tão importante quanto ensinar os conteúdos. A escola deve ser um ambiente que acolhe e que prepara os alunos não só para as avaliações externas, mas principalmente, para a vida.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESTUDO INICIAL E APRESENTAÇÃO DE DADOS

Etapa	Ação	Responsáveis	Período
Estudo de Impacto IDEB	Análise dos dados do IDEB da cidade de Mulungu do Morro, identificando pontos críticos e potencialidades.	Empresa de assessoria	Janeiro- 2025
Apresentação dos dados	Socialização dos resultados da análise com a equipe técnica para discussão e reflexão sobre os dados apresentados.	Equipe Técnica da Secretaria de Educação.	Janeiro e fevereiro- 2025

MOBILIZAÇÃO INICIAL COM A REDE ESCOLAR

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Etapa	Ação	Responsáveis	Período
Apresentação aos coordenadores e diretores.	Compartilhamento dos dados e reflexões iniciais para alinhamento das ações.	Equipe Técnica da Secretaria de Educação	Fevereiro-2025
Jornada Pedagógica	Realização de momentos formativos voltados ao contexto do IDEB, promovendo engajamento da rede	. Empresa de assessoria Secretaria de Educação Equipe Técnica	Fevereiro-2025

AÇÕES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS

Etapa	Ação	Responsáveis	Período
Planejamento com foco nas habilidades prioritárias	Planejamento e execução de atividades com foco nas habilidades essenciais, considerando o nível de proficiência dos alunos.	Professores com orientação da coordenação pedagógica.	Fevereiro-2025
Mapeamento pedagógico	Levantamento de observações e apontamentos pedagógicos feitos pelos professores, com base nas experiências e nas dificuldades dos estudantes.	Equipe técnica Coordenadores e professores	Março-2025

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Etapa	Ação	Responsáveis	Período
Elaboração do Projeto Ideb e Plano Estratégico de Ação da equipe técnica.	Construção de um plano estratégico com foco na melhoria do IDEB, considerando dados, mapeamentos e metas.	Equipe técnica da Secretaria de Educação	Abril-2025
Apresentação do Projeto Ideb e do plano de ação	Apresentação aos diretores e coordenadores, com orientações para o desdobramento nas unidades escolares.	Equipe técnica Coordenadores pedagógica	Abril-2025

DESDOBRAMENTO NAS ESCOLAS

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Etapa	Ação	Responsáveis	Período
Apresentação do plano projeto IDEB e do plano de aos professores.	Compartilhamento do plano estratégico com a equipe docente.	Direção e coordenação pedagógica nas escolas.	Abril -2025
Elaboração dos planos de ação da escola com foco no IDEB	cada escola, com base no plano estratégico, voltados para a melhoria da aprendizagem e por conseguinte, elevação dos índices do IDEB.	Coordenadores pedagógicos Professores	2025

Etapa	Ação	Responsáveis	Período
Mobilização e sensibilização das famílias	Realização de um encontro com pais e responsáveis para apresentar o projeto IDEB, explicando seus objetivos e as estratégias que serão desenvolvidas nas escolas, ressaltando a importância da família para alcançar melhores resultados.	Direção, coordenadores e professores da instituição escolar.	Maio 2025
Implementação do projeto escolar.	Execução das ações planejadas no projeto da rede com foco nas metas traçadas para a melhoria do IDEB.	Direção, coordenadores e professores da instituição escolar.	Maio a novembro 2025
Realização de ações lúdico- pedagógicas	Promoção de atividades criativas e motivadoras, como gincanas, desafios, feiras, jogos e outras estratégias que estimulem a participação dos alunos.	Coordenadores pedagógicos Professores	Maio a novembro-2025
Aplicações de simulados	Aplicar simulados em momentos distintos, conforme o planejamento pedagógico. Cada aplicação será focada em habilidades específicas, de acordo com os descritores da matriz do SAEB. Será realizada devolutiva dos simulados em sala de aula, de modo que os alunos tenham acesso ao seu desempenho, compreendendo os erros e acertos.	Professores	Maio a novembro-2025
Orientação para preenchimento de questionário socioeconômico.	Realização de ações e orientação com pais e alunos sobre a importância de preencher corretamente os questionários socioeconômicos aplicados durante a prova SAEB, explicando como suas respostas influenciam os indicadores educacionais.	Professores	Junho-2025

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA08FE07A3BA8838849D01403079E10A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREMIAÇÕES E INCENTIVOS

Para os alunos:

Sorteio de prêmios por ano de ensino, contemplando as seguintes categorias:

- 2º Ano → 1 bicicleta
- 5º Ano → 1.000,00 (um mil reais)
- 9º Ano → 1.000,00 (um mil reais)

Critério: Concorrerão apenas os alunos que estiverem presentes no dia da aplicação da avaliação.

- Brindes – copos personalizados.

Para as escolas/professores:

- Certificados de Escola **Destaque do IDEB**.
- Gratificação para docentes que desenvolverem experiências exitosas com foco no IDEB
- Observações: As experiências precisam ser comprovadas por evidências.

10- MONITORAMENTO DO PROCESSO

- Participação dos professores e alunos nas atividades planejadas para o projeto
- Acompanhamento dos resultados das avaliações internas (avaliações diagnósticas, simulados, etc.);
- Registros de participação nas ações do projeto;
- Registros de práticas exitosas e pontos que precisam de ajustes;
- Realização de reuniões com pais e responsáveis, mostrando os avanços e desafios;
- Adequações contínuas nas ações, conforme as demandas identificadas durante a execução do projeto.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES

Investir na formação continuada dos professores é uma estratégia fundamental para elevar os resultados educacionais. Professores bem preparados têm mais recursos para criar ambientes de aprendizado dinâmicos e eficazes. Assim, investir em formação contínua não é apenas uma ação complementar, mas um ponto norteador essencial para o sucesso de qualquer plano que vise à melhoria dos resultados educacionais.

Objetivo da Formação continuada com professores

Fortalecer as práticas pedagógicas dos professores da educação básica por meio

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



de formação continuada com foco na melhoria dos indicadores do IDEB.

AVALIAÇÃO

A avaliação desempenha um papel essencial na verificação da eficácia das estratégias adotadas e no incentivo à constante evolução da educação. Ela será conduzida em diferentes fases e por meio de diversas metodologias, possibilitando uma análise ampla dos efeitos e dos resultados das iniciativas desenvolvidas.

Assim, a avaliação do projeto *Se Liga no IDEB 2025* será conduzida de forma dinâmica e colaborativa, priorizando a melhoria contínua da educação. Contará com o envolvimento ativo de todos os participantes e estará orientada por um compromisso sólido com a qualidade e a equidade no processo educativo.

RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Melhoria nos indicadores de aprendizagem e desempenho no SAEB;
- ✓ Aumento das taxas de aprovação e redução da evasão;
- ✓ Engajamento da comunidade escolar;
- ✓ Fortalecimento do vínculo escola-comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do projeto, *Se liga no IDEB*, foi fundamentada nas contribuições dos professores da rede municipal através do mapeamento pedagógico realizado em uma Atividade complementar (Ac). Através das respostas foi possível escutar as percepções e as necessidades daqueles que estão diretamente envolvidos na prática educativa.

Assim, o presente plano visa mais do que alcançar metas numéricas, tem como objetivo a aprendizagem significativa dos estudantes. As ações propostas ao longo do projeto buscam não apenas preparar para a Prova SAEB, mas também consolidar habilidades essenciais para a vida escolar e social dos estudantes. Portanto, ainda que os resultados desse projeto estejam por vir, temos a plena consciência de que serão frutos de um trabalho contínuo e colaborativo, entre professores, coordenadores, gestores e alunos.

REFERÊNCIAS

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Matrizes de referência de língua portuguesa e matemática do SAEB:** documento de referência do ano de 2001. Brasília, DF: INEP, 2020. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_examenes_da_educacao_basica/matriz_de_referencia_de_lingua_portuguesa_e_matematica_do_saeb.pdf
Acesso em: 13 abr. 2025

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Escala de proficiência do SAEB.** Brasília, DF: INEP, 2020. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_examenes_da_educacao_basica/escalas_de_proficiencia_do_saeb.pdf Acesso em: 13 abr. 2025

BRASIL. **Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 13 abr. 2025

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da educação.** São Paulo em perspectiva, 14(2) 2000 Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/spp/a/hbD5jkw8vp7MxKvfvLHsW9D/?format=pdf&lang=pt>
Acesso: 16 abr. 2025

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA08FE07A3BA8838849D01403079E10A